

1870

7

Suizo de Orfaos
da Cidade de Lages.

N	10
---	----

F.1.

arr. Suizo
O. Ver. Suizo

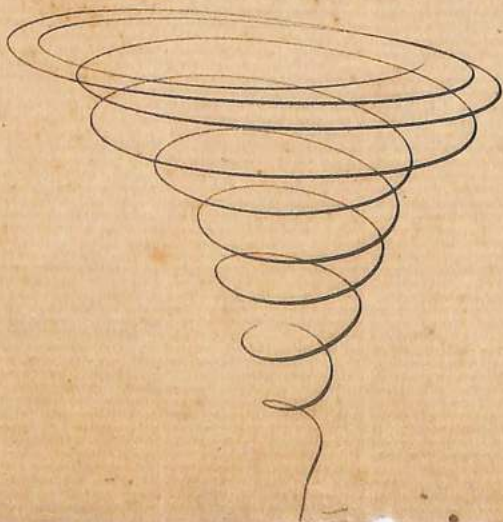
Autos de Inventario.

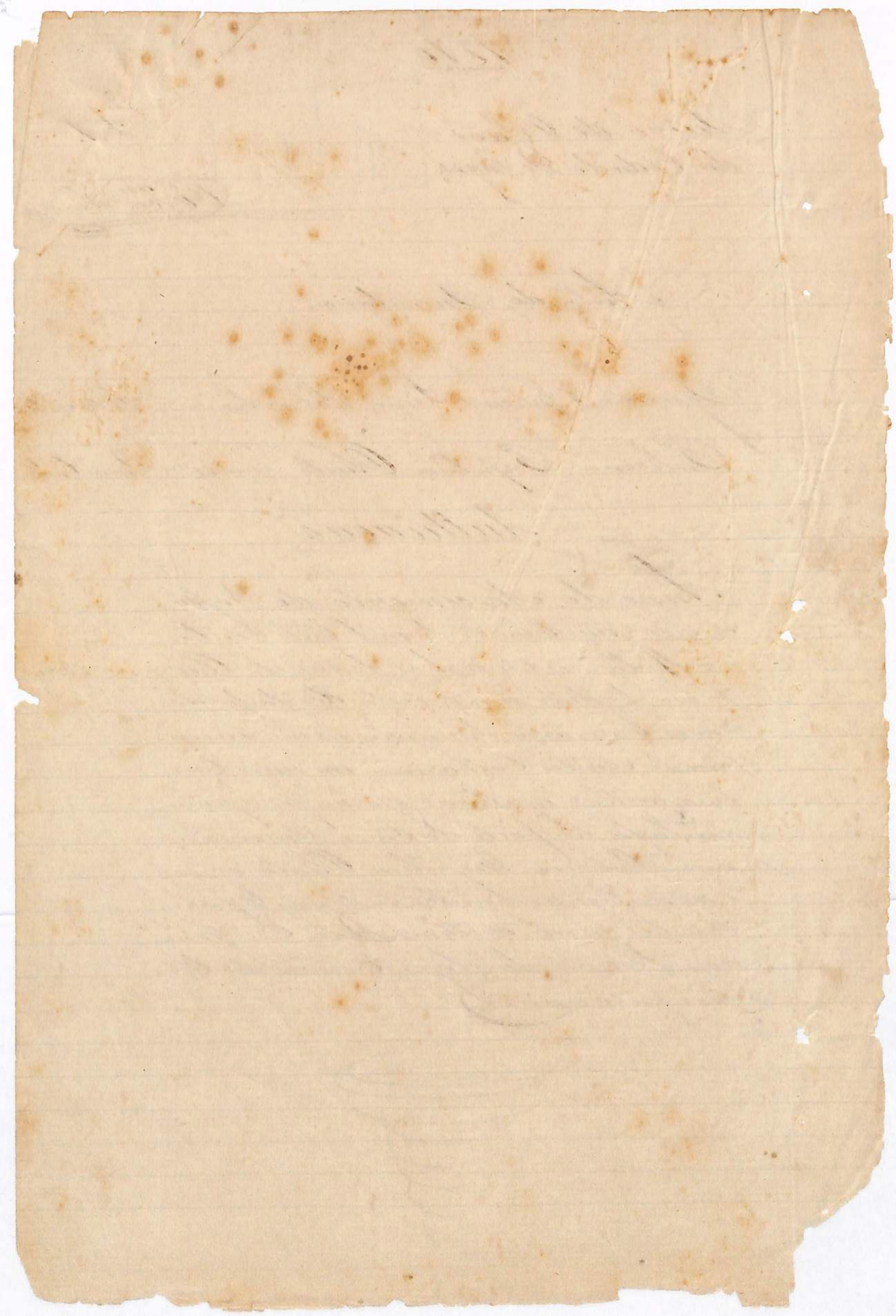
Ignacio Antunes Lima Sobrinho. Fallecido.
Pulicena Perpétua Cinta (sua m^{re}) Inventar.

Autuação.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil Oito Centos
e sessenta, aos cinco dias do mes de Oc-
tubro do ditto anno nesta Cidade de
Lages Comarca do mesmo nome Provin-
cia de Santa Catharina, em meu Car-
torio auttho aputicaçao que me foi apre-
sentada por parte da Suiza Inventari-
ante Pulicena Perpétua Cinta, aqual
e aqui logo ao diante se segue. E para
constar fiz este auttho em Dito. Eu Gene-
rozo Suiza do Suizo, Escrivo de Or-
faos qui o escrevi.

200





2
J. J. de A. J. de A. J. de A.

(Naõ ha estampilha)
N.º 6
3.º Duzentos reis
Lages 30 de Outubro de 1870
O. J. de A. J. de A.

D.ª Policena Perpétua Olinda que pelo
fallecim.º de seu marido Ignacio Antunes
sobrinho, se lhe fez preciso, J. V. S. pro-
ceda a invent.º de bens J. picarati D.
fallecim.º de D.ª seu marido, visto existir
~~um~~ orfão D.ª de caral, marcando
V. S. dia hora, e lugar p.ª que a sup.
preste juramento com inventariante
citado p.ª o mesmo invent.º. O Cur.º J. de
A. J. de A.

Camo requer, e marca p.
odia 6 do Cor.º as 10 horas
da manha, no cartorio
do Escriva.º. Lages 5 de
abr.º de 1870.

P.ª D.ª J. de A. J. de A.
Depira

E. J. de A. J. de A.

Policena Perpétua Olinda

Auto de Inventario e Declaração.

9. 14.
Os 14.
Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e cento
e setenta, aos seis dias do mez de Ou-
tubro do ditto anno nesta Ci da-
de de Lagos, em meu Cartorio, a sui-
presente O Juiz de Officio Supple-
te em officio O Cidadão Vi cen-
te Juri de Oliveira e Costa, Com mi-
nha, Escrivão abaixo nomeado, e sen-
do ahi comparecer a Viuva Cabeça
de Caxal Poliana Perpétua Olinto,
O Juiz lhe fez juramento dos
Santos Evangelhos, debaixo do qual
lhe encargou, que benfiteiramente
sem dolo nem malicia, declara-
se em que dia tinha fallecido
seu marido Ignacio Antunes Li-
ma Sobrinho, se com Testamento
ou sem elle, e quantos os herdeiros
que ficara, assim como seu mo-
rue, idade, e estado, dando de-
pois a carregação todos os bens de-
baxo das penas da Ley. Em ce-
vido pela Inventariante ditto
juramento declarou, que ditto
seu marido, falleceu no dia quatorze
de Outubro do anno proximo pas-
sado, sem Testamento algum, dei-
xando um filho, cujo nome, idade,

idade, e estado declararia no Titulo dos her-
deiros, e que prometia dar a Carregação todos
os bens que ficariam pelo ditto fallecimento
debaixo das penhas que lhe tinham sido Com-
minadas. E para constar fizeste ante que
assignou Como Juiz. Eu Genuzo Pereira
dos Anjos, Escrivão de Officio que se criou
João da
Juliana Perpétua e Santa

Titulo dos Herdeiros.
Cabeça de Caral.

Poliana Perpétua Santa.
Filhos.

Antonio, de idade de sete annos — 1.

E de como assim o disse e declarou fizeste
tomo do Titulo dos herdeiros, que assignou
Como Juiz. Eu Genuzo Pereira dos Anjos,
Escrivão de Officio que se criou.
João da
Juliana Perpétua e Santa

M. J. Juiz Juiz de Officio?
Com o devido respeito. O Officio Constan-
te do Titulo supra, ainda não tem Acto,
por isso sobre os autos a Conclusão de
V. S. para Ordenar Como for de Direito.
Lages 6 de Outubro de 1870.
O Escr. de Officio

Genuzo Pereira dos Anjos
Escr. am
Em meo da minha amada supra

200

Supra retro declarado fin estes autos.
 Concluzos ao Juiz de Cefião supplemen-
 tes ejuicis Obidados Vicente José
 de Oliveira e Costa, e fineste termo. Esc-
 riveiro Pereira do Siqueira, Escrivão de Ce-
 fião que escrevi Ass.

o Juiz de Dammas Antunes
 Lima a 8 de Cefião. Antunes
 p. Tutor do m. orfão, o q. será
 notificado p. a signal o respectivo
 Termo de Tutela, feito o que pro-
 ce-da-se alouvação, em a salido-
 res, e os demais Termos, com cita-
 ção, das intercedidas. Lages 8
 de Out. de 1870.

Costa

Patta

200

Encomenda da minha arma supra
 uniformemente estes autos por-
 parte do Juiz de Cefião supplemen-
 tes ejuicis Vicente José de Oliveira e Cos-
 ta, com despesa supra, e fineste ter-
 mo. Esc. riveiro Pereira do Siqueira, Es-
 crivão de Cefião que escrevi

14.

Carteiras que notifiquei ao Tutor nomea-
 do Dammas Antunes Lima, na forma
 do despacho supra, e ficou buicente do
 que const. Lages 6 de Outubro de 1870.

Esc. riveiro Pereira do Siqueira

Ass.

Termo

Termo de Tutoria.

Nos dias do mez de Outubro de mil
 oito cento e setenta e cinco, nesta Ci-
 dade de Lagos em meu Cartorio, ahi
 presente o Juiz de Officio Supplementar
 em exercicio o Cidadao Vicente Joze
 de Oliveira e Costa, Com nigo Escrivaõ
 abaixo nomeado, e sendo ahi Compa-
 reces Damazo Antunes Lima, o Juiz.
 the deferis o juramento do Santo San-
 ginho, abaixo do qual the m. Carregou
 que bem e fielmente serviria Tutor
 do Officio Antunes, Cidadao de sua
 educação, e de seu benz. a fim como
 os fizesse, tanto em Juizo como fora
 dele. Creuendo pelo Tutor dito jura-
 mento, o prometter Comprim e guardar.
 Dequi fize este termo que o fize no
 Cartorio Juiz. Eu Gervasio Pereira dos
 Anjos, Escrivaõ de Officio, quaescrivi
 Costa

g.º 400
 Es. 24.

Damazo Antunes Lima

Certifico em Escrivaõ abaixo assig-
 nado que notifiquei na forma do
 despacho retro a Juiz Antunes Antunes
 Publicana Perpétua Olinda, o Tutor Da-
 mazo Antunes Lima, e o Curador Ge-
 ral do Officio Estacio Borges da Silva
 Mattos, e para os demais Termos do pre-
 sente Inventario, te final continuei do

34.



Sob pena de revelio, e ficadas bem eientes
e qui doufe. Lagos 6 de Outubro de 1870.

Genrozo Pereira dos Anjos

Termo de Louvações em Alalia dous.

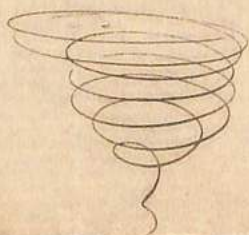
500 Enomus me dia meys e anno supra, nris-
ta Cidade de Lagos em meu Cartorio, ahi-
presentes o Juiz de Officio Supplente em
Exercicio Vicente Jon de Oliveira e Costa,
a Vossa Juramentante Feliana Perpe-
tua Olinda, O Autor Passado Antunes
Lima, e Curador Geral dos Officio Esta-
cio Borges da Silva Mattos, foi feita a
louvações em Alalia dous pela forma se-
guinte a Vossa, e Autor, de Louvações na
pessoa de Antonio Rodrigues Lima,
e Curador Geral dos Officio de Louva-
ção na pessoa de Antonio Pereira dos An-
jos. E de como assim se Louvações fis-
ute termos, que assignaramos como Juiz.
Eu Genrozo Pereira dos Anjos, Escri-
vaõ de Officio quem escri

Feliana Perpetua Olinda

Costa

Domingo Antunes Lima
Estacio Borges dos Mattos.

24. Certifico em Escritura abaixo assignada
que notifiquei aos Alalia dous no-
meados Antonio Rodrigues Lima,
e Antonio Pereira dos Anjos, para

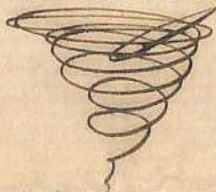


5

Termo de juramento alialiados.

J. 400
Es. 620

Enclosure Die mycenaes super



Supra referido Declarado, mista Cida
 de de Lagos, um com o da residência
 de Juiz de Officio, Supplemento em que
 ficou Vicente José de Oliveira e Costa
 e sendo ali presente o mesmo Juiz
 com os Advogados de sua jurisdicção,
 foi feita a ~~estafinca~~ estafinca do Cen-
 teno abaixo de seguir. E para con-
 tar eis este tudo, Eu Genérgio Pe-
 reira dos Reis, Escrivo da Cida
 Jan Genérgio Peres

Avaliações

Morris.

Treis Panellas de ferro usadas, avaliadas
 assim, cada uma, todas em treis
 34000 mil reis

Uma Hadeira de ferro, avaliada por
 24000 dois mil reis

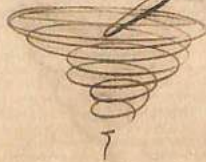
Uma Chocadeira de ferro, avaliada
 14000 por dois mil reis e dez por um mil reis

Um Mapado novo, avaliada por
 34000 treis mil reis

Um Fiozado, avaliada por
 14000 um mil reis

Um par de Rodas, trançada, usada,
 24000 avaliada por dois mil reis

Um dâes trançada, usada, avaliada



avaliado por Mil e quinhentos reis 18500

Dois Arrobas de fumo regular a dez mil reis cada uma, ambas por vinte mil reis 20000

Hum par de arreios novos, avaliados por vinte mil reis 20000

Hum par de Kilenas de prata, sendo dezoito e vinte e oito Citaras, a duzentos e quarenta reis cada Citara, e todas a maguancia de vinte mil e sete centos e vinte reis 30820

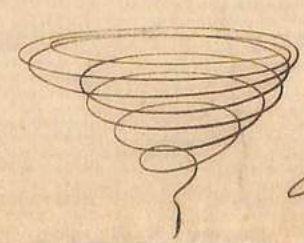
Hum par de fagadours de prata, com cento e vinte Citaras, dezoito e quarenta reis cada Citara, e todas a maguancia de vinte e oito mil e oitocentos reis 28800

Seiscentos

Humma Escrava de nome Rosa, ida de dez annos, avaliada por quinhentos mil reis 500000

Tres Cavallos mancos, Pelhos, a vinte mil reis cada um, e todos a vinte e quatro mil reis 24000

Dois Noitthas de tres annos, a dez mil reis cada uma, ambas por vinte mil reis 20000



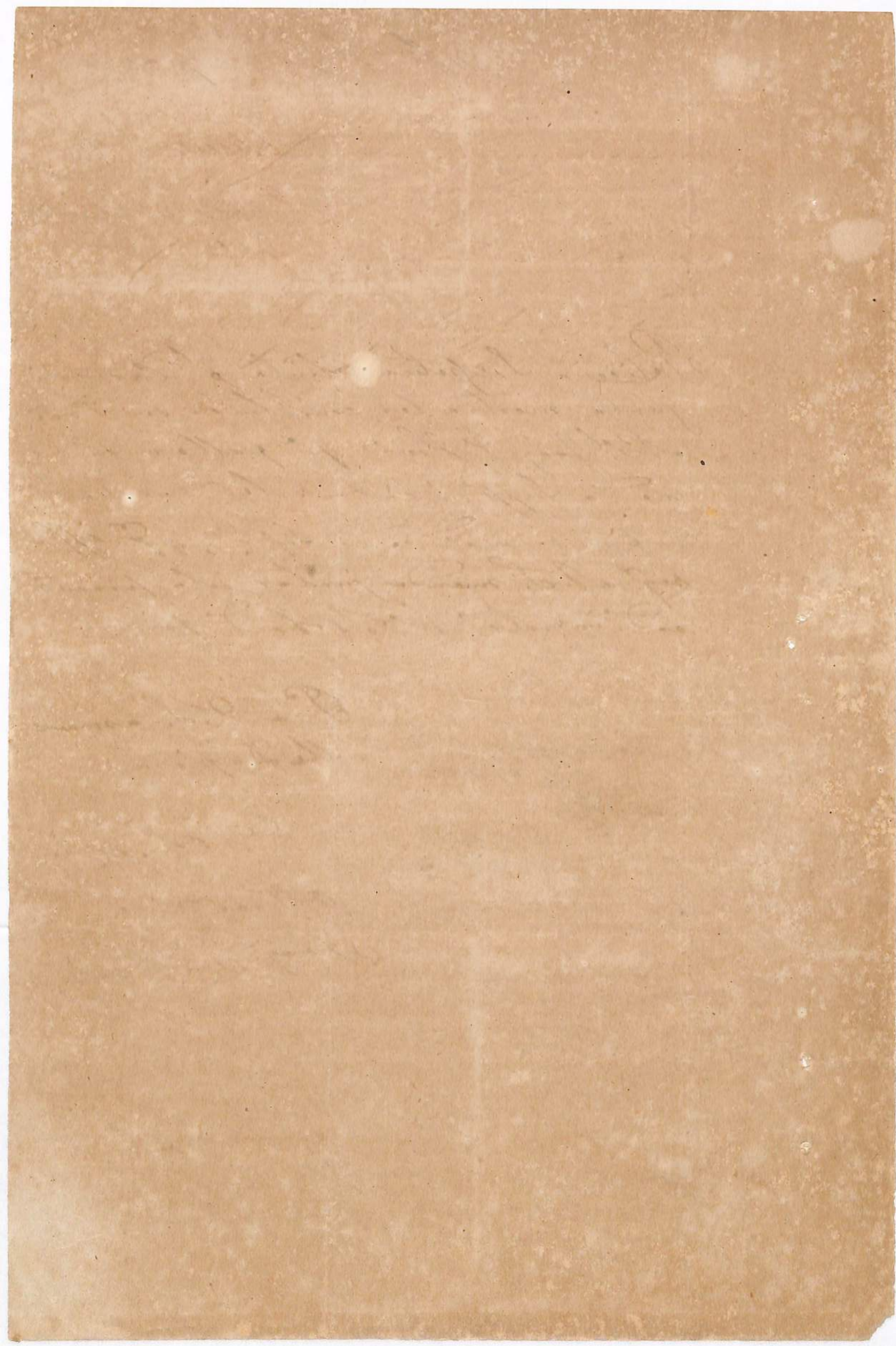
Junta da

R. 350

Junta da.

Em 20 de Maio de 1808
reunidos os membros
juntos aos autos e publicos e
procuradores, que se encontram de se-
guem. E para constar fizeo
João. Eu Manoel Pereira do Aljejo,
Escrivão de Registo, que escrevi





IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Talhiana Tiro
Anta

SAIBAÓ quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nas-

Scimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e *centa e duas*

seus dias de Outubro do Anno

em um Cartorio nesta Cidade de

Lagoa com o nome Talhiana Tiro

Anta

Reconhecido nel o proprio *Instrumento* e das *testemunhas*
em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor
forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador *nesta Cidade*

de Lagoa ao Sr. Doutor Yoaquim

Jos. Henriques como poderes es-

peciais para responder aos ter-

mos do Inventario de seu fin-

do marido Ignacio e testemhos de

uma Submarcha, sp.º quanto abae-

cho de dar

Concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que, em nome dell outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e Jefeender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres publicos

da fazenda nacional: ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção: propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lhe fôr, ouvir despachos, e sentenças; apellar, aggravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chama a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, transpasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções amigaveis, composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo, com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releve do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o dice , do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acit

*Instrumento abençoado. Eu
João Luiz Pereira Tabacarias
a escrivão aragoso em publico*

*Juliana Perpetua e Linda
Doutor Antunes Lima
Domingos Leite*

João Luiz Pereira Tabacarias



João Luiz Pereira

Termos de Declarações do Pro-
curador da Viuva Inventariante.

Elogo pelo Procurador da Viuva in-
ventariante Cabeça de Casal, Joo-
sef foi ditto, e declarando na presen-
ça d'elle Jui, e de mim Escrivã, que
sua Constituinte na verdade, e se-
gundo o juramento que prestou, tinha
ella fado, e descriptas os bens que
pertenciam ao monte do presente
Inventario, e que ella protestava dar
todos os meios que lhe lembrasse
ate o acto das partilhas, e que fis-
este termo que assignou o Jui, Com-
o ditto Procurador da Inventariante.
Eu Gervasio Pereira dos Anjos,
Escriva de Officio que assigno

500

Joaquim Jose Henriques
Termos de Declarações dos Louvados.

Elogo pelos Louvados abaixo assigna-
dos, Joozello foi ditto na presença
d'elle Jui, e de mim Escrivã, que
ella bem, e na verdade, e com melhor
que entendia em suas Consci-
cias, havia avaliado todos os bens
pertencentes ao monte do presente
Inventario, e que por tanto esta sua decla-
ração de bens e do juramen-
to que recebera. E para Com-
tar fizeste termo que assigno
eu como Jui. Eu Gervasio Pe-

500

200
Pereira dos Anjos, Escrivão de Or-
fão? *quase certo* Costa

Antonio Ror Lima
Antonio Pereira dos Anjos

Conclusão.

200
Nos vinte e quatro dias do mez de-
Outubro de mil Oito Centos e setenta
e annos em meu Cartorio fiz es-
ta autos Conclusão ao Juiz, ao Juiz
de Orfão Supplemento em officio
Vicente Joze de Oliveira e Costa.
Eulysmozo Pereira dos Anjos Es-
crivaõ de Orfão *quase certo*
Cell. 30

Dessa feita aos Intermedios, ao Corador
Jeral, Cid. de Lagos 25 de Abril de 1870
Costa

Patto.

200
Eno mesmo dia meza anno su-
pra meforamente queis es-
autos por parte de Juiz de Orfão
Supplemento em officio Vicente Jo-
ze de Oliveira e Costa, Com os do-
praxo supra, e fis este termo. Eulys-
mozo Pereira dos Anjos, Escrivão
de Orfão *quase certo*

P e Vista.

Eno mesmo dia meza anno supra

supra retro declarada, fizesse autos
Com vista do Procurador do Reino
Inventariante o Bacharel Joa-
quim Jose Henriques, e
fizesse termo. Eulgenio Pe-
reira dos Reis, Escriva de Ca-
sas e Officio civil

200

Com vista
Nada tenho a oppor, em nome da suc-
ca inventariante, as respectivas avaliacoes.
Lagos 25 de Abr. de 1840
o Proc.^o Jacq. m. Henriques

Patto
Eu mesmo dia seguinte da
presente declarada, fizesse autos
por parte do Procurador do Reino
Inventariante o Bacharel Joaquim Jose Hen-
riques, com vista da supra, e fizesse
termo. Eulgenio Pereira dos Reis,
Escriva de Casas e Officio civil

200

Eu mesmo dia seguinte da supra
fizesse autos Com vista do Tutor
Domingo Antunes Lima, e fizesse
termo. Eulgenio Pereira dos Reis,
Escriva de Casas e Officio civil

200

Com vista
Concordo com as avaliacoes respectivas
Cid de Lagos 25 de Feb de 1840

Domingo Antunes Lima

Patto
Eu mesmo

400
Eno mesmo dia myz anno e
treto declarado em forma e neste
auto por parte do Juiz de
mago Antunes Lima, Com seu
escripto retro, e neste termo. Em
Gumogo Pereira dos Anjos, Escri-
vaõ de Olympe Guaschy

De vista.

400
Eno mesmo dia myz anno e
treto declarado por estes autos Com
vista do Curador Geral dos Or-
fãos Estacio Borges da Silva
Matto, e neste termo. Em
Gumogo Pereira dos Anjos,
Escrivaõ de Olympe Guaschy
Com vista

Apres Chuz Juiz de Olympe.

Com ovidio respect. Oprezente feito
acha-se para ligad, desde o dia 25 de myz.
proximo findo, por não se achar nesta
cidade, o Curador Geral dos Orfãos Esta-
cio Borges da Silva Matto, a quem se acha
os respectivos autos feitos Com vista, e como
te esta dacta, não tenha ainda chegado
a esta cidade, o dito Curador, por isso
que sobre os autos a' Com chego de V. S.
para mandar o que for de direito. La-
go 9 de Novembro de 1870.

Em
Escr. Gumogo Pereira dos Anjos

Com

Concluzão

Emnos me dia ^{supra} meo retro
 declarados em meo Bartoris finis
 ante Concluzão do Juiz de Officio ^{supra}
 plente e expensis Vicente Jose de
 Oliveira e Costa, e finis termo. Em
 Quinze de Maio do Anno, Escrivo
 de Officio que escrevi

Elle.

Cumpra-se o da pacho de p. 9. e.
 Lagos 14 de Maio de 1870.

Carta

Porta.

Emnos me dia ^{supra} meo supra
 meo supra meo supra meo supra
 te do Juiz de Officio ^{supra} plente meo
 cicio Vicente Jose de Oliveira e Costa,
 Comdes do Officio supra, e finis termo.
 Quinze de Maio do Anno, Escri-
 vo de Officio que escrevi

Divista.

Emnos me dia ^{supra} meo supra
 finis ante Com Desista do Curador
 Geral do Officio Laurence Dias Bapt-
 tito, de que finis termo. Em Quin-
 ze de Maio do Anno, Escrivo de
 Officio que escrevi

Com vista

Concordo com a habitação fute
 Cidade de Lagos 14 de Maio de 1870
 O Curador Geral do Officio
 Laurence Dias Baptista

Carta.

200
Em nome do migrante
retro declarado superior em
triguentos e setenta e sete por parte do
Senhor General do Armao Lau-
renceo Dias, Com a seguinte
retro seguinte este termo. Em
Junho de Anno de Anno, Es-
crita de Armao que o circu

Carta

200
Em nome do migrante
retro declarado superior em
Conclusão ao Juiz de Armao
terceiro Supplente Gaspar
João Godinho, de que este
termo. Em Junho de Anno
de Anno, Escrita de Armao
que o circu

Carta

Os parti dous somando o monte mor-
dinha de em duas partes iguaes, uma
dela a Viua Cabeca de Casal e a ou-
tra a herdade de Armao, tudo feito Com
a igualdade recomendada por lei
Leyes 15 de abril de 1870
Godinho

Carta

200
Em nome do migrante superior
superior em triguentos e setenta e sete
por parte do Juiz de Armao Sup-
plente Gaspar João Godinho com
seu Armao superior e este termo

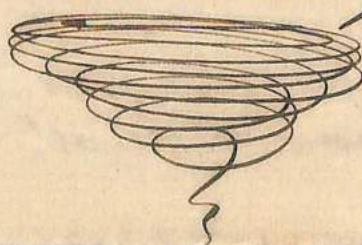
termo. Em Gernozo Taira dos Anjos,
Escrivão de Officio, que escrevi

Certifico que intimou o despoço retro aos
partidos Titulados, Antonio José Cam-
dido, e Manoel João de Oliveira os quaes
ficaram benficiarios de quinquê. Lagos
16 de Novembro de 1870.

Em
Officio de Officio Gernozo Taira dos Anjos

Nota da Partilha.

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e cento
e setenta e seis dias do mez de
Novembro do ditto anno nesta Ci-
dade de Lagos em cada residência
do Juiz e Escrivão Terceiro Supplente
Caspar José Godinho, por ser im-
pedido primeiro Supplente em ex-
cis, visto ser Pay do Partido Titulado
Manoel João de Oliveira, e por se achar
ausente fora do Termo o segundo Sup-
plente João de Castro Nunes, aqui pre-
zente omisso Juiz, com amigo Es-
crivão abaixo assignado, fahi tam-
bem presentes os Partidos Titulados
Manoel João de Oliveira, e Antonio
José Camdido, por elles com o dito
Juiz, foram feitas as partilhas do pre-
sente Inventario como a diante se
seguem. E para constar fizeste auto



Auto. Eu Genro e Benfazeja do Sr.
João, Escrivo de Partes, quem cuido
e assignei
Genro e Benfazeja do Sr. João

24.
Port. cada
um 24.

Exordio.

Acharão primeiro ante elle Juiz
e Partidors importar o montante mor
dos bens de presente inventaris mo-
Monte mor quantia de seis Centos e Cin Coenta-
657/0 26 e sete mil, e vinte reis —

Acharão mais elle Juiz e Parti-
dors, qui devidido o montante mor
em duas partes iguaes, importava
a meação da ffeira Cabeça de Cagal
Meação. na quantia de trezentos e vinte e oito-
328/5 10 mil quinhentos e deis reis —

Acharão mais ffinalmente im-
portar a legitima de Ocho e Antorio,
Legitima na quantia de trezentos e vinte e oito-
328/5 10 mil quinhentos e deis reis —

Em esta forma houverão elle Juiz
e Partidors esta partilha por
feita, e para na conformidade
della se fizessem os respectivos por-
gamento, de quifimto termo,
que assignarão. Eu Genro e Be-
nazeja do Sr. João, Escrivo de Partes
João de

Antonio José Gândio
Manoel João de Alencar

Pagamento

Pagamento feito á meação da-
 Vinha Cabeça de casal Bulicena Per-
 petua Olinda, da quantia de trezentos
 vinte e oito mil quinhentos e deis-
 reis ————— 328/510

Haverá=

Treis Panellas de ferro, amil reis= 3/000
 cada uma, todas em treis mil reis=

Humma Balieira de ferro pelo pre-
 ço, e quantia de dois mil reis ————— 2/000

Humma Hocolatura de ferro, pelo
 preço, e quantia de um mil reis ————— 1/000

Hum Moxado por treis mil reis= 3/000

Hum Treis, por um mil reis= 1/000

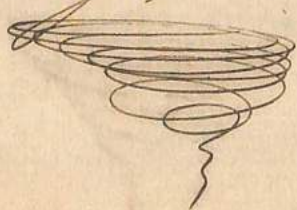
Hum par de Redias trançadas, por
 dois mil reis ————— 2/000

Hum Laço trançado por mil e quin-
 zentos reis ————— 1/500

Quas Arrobas de fumo, a deis mil-
 reis cada uma, ambas por vinte e
 mil reis ————— 20/000

Hum par de Arreios novos, por vin-
 te mil reis ————— 20/000

Na Escrava Roza, idade deis annos



anos, a quantia so'mente de du-
275/000 zentos e setenta e cinco mil reis —

E finalmente tem de haver de Or-
fão as filhas, a quantia so'mente
4040 de deis reis —

Som mais as longas parcelas supras,
e isto, a total quantia de trezentos-
e vinte e oito mil quinhetos e dis-
328/510 reis —

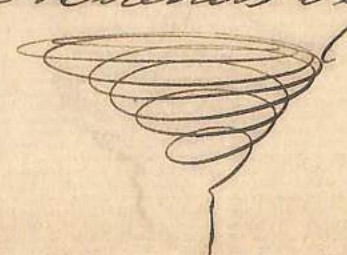
Esta forma houverão elle Juiz
e Partidorez, este pagamento e pro-
futo, e a Viuva Inventariante por
pago de sua Meação. E para con-
sta fineste terras que assignarão.
Eulgenio de Brito do. Filho, Es-
cripão de Orfão quem vive.
Godinho

Antonio Joze Lagrigo
Mancebo Joao de Oliveira

Pagamento feito a legitima de Or-
fão Antonio, da quantia de tre-
zentos e vinte e oito mil quinhetos
328/510 to e deis reis —

Haverá:

Na Escrava Rozo, idoe de deis anos,
a quantia so'mente, de duzentos e
225/000 vinte e cinco mil reis —

Comprar de Hileno de prata, com


com cento e vinte e oito oitavas, depre-
zo, a duzentos e quarenta reis cada
oitava, e todar em trinta mil sete
centos e vinte reis ————— 304720

Hum par de Passadours de prata,
com cento e vinte oitavas, a duzentos
e quarenta reis cada oitava, e todar
em vinte e oito mil e oitocentos reis = 284800

Treis Cavallos mancos Velhos, a
oitenta mil reis cada um, e todar em
vinte e quatro mil reis ————— 240000

Efinalmente duas Novilhas =
De tres annos, a deis mil reis cada
uma, e ambas por vinte mil reis — 20000

Sommas as cinco parcelas supras,
e totos, a quantia de trezentos e vin-
te e oito mil e quinhentos e vinte
reis ————— 3284520

Tem de repor para a Virra Sua Mage,
deis reis, que de mais tem em sua
legitima ————— ^{reparação} 4040

Ficando assim liquida sua
legitima, na importância de tre-
zentos e vinte e oito mil e quinhentos
e deis reis ————— 3284560

Em esta forma houverão elle Yris,
e Partidours este pagamento por



N. 940

Profeito, e O Ordão Antonio, por
plago de sua legitima Batima,
Dequissis esse tunc quavis na-
tas. Eu Genuro Pereira dos Anjos,
Escrivão de Officio que os criam
Godinho

Antonio Joze Candido
Manoel Joze de Oliveira

Cellam

200

Enommodia meam meo
Declarao fientis ante Conclu-
zao Juiz de Officio tunc Sup-
plente Gaspar Jose Godinho, De
quissis esse tunc. Eu Genuro
Pereira dos Anjos, Escrivão de Of-
ficio que os criam
Cellam

Vista a Pontavante de go a Jonventari
ante Tutor e Curador Geral dos or-
faos Lages 14 de 9 de 1870
Godinho

Datta.

200

Enommodia meam meo
pra meam meam meam meam
ante parte do Juiz de Officio
tunc Supplente Gaspar Jose
Godinho, Com sub do prazo supra
esistente tunc. Eu Genuro Pe-
reira dos Anjos, Escrivão de Of-
ficio que os criam
De Vista.

Andreas

Por dezasseis dias do mez de Novem-
bro do mil e cento e setenta e os-
tos, nesta Cidade de Lagos em mu-
ltiplos fassentes autos Com vista
do pro curador da Vossa Inventacion-
te o Bacharel Joaquin Jose Hen-
riques de que foyeste tutor. E os
Gonçalo Pinheiro e Filho, Escrivas
de Officio que oscrivi

Com Vista

Nada tenho a oppor as portie-
chas. Lages 19 de Novembro de
1870

Procyon^m gl. Henriquez
Patta.

Enormes de dia muy e anno supra
me foram entregues estes autos por
parte do procurador do Inventa-
riante o Bacharel Joaquim Jose
Henriques, Com sua escripta de pro-
dução fizeste termo. E o Juiz Pe-
reira do Anjo, Escrivoe de oficio
que descrevi

Devista.

As vinte e três dias do mês de No-
vembro de mil oitocentos e de-
tanta annos em seu Cartorio
fazestes antes Com vista do
procurador digo Com vista do
rador Geral inteiros Comtancia
Carreira Barbosa de Brito e fis-
este termo. Eu Juiz Manoel

do Arjo, Encarregado de Officio
Com vista

Por parte de meus Curador concordo com
as partilhas feitas, e requiero que seja
citado o Tutor Dactivo p.^a vir especiali-
zar e inscrever deigo e inscrever Hypothe-
ca legal em favor de seu Pupillado
p.^a Logo que lhe sera' concedido o prazo
que prorogavel de oito dias uteis.
Lages, 29 de Novembro de
1870.

Curador Geral dos Officos
Constancele. Barbara de Brito

Patto.

Enomisso dia myranno supra
informante que estes autos
por parte do Curador Geral inter-
veio dos Officos Constancele Car-
meiro Barboza de Brito, Com sua
resposta supra e fizeo termo. Em
Junho Juizo do Arjo, Encar-
regado de Officio que o fizeo

Officio

Atos em dias de myranno de Junho de
mil e oitocentos e oitenta annos em
meu Cartorio fizeo termo. Com elyos
as Juiz de Officio Doutor Brancilio
Romulo Colonio, e fizeo termo. Em
Junho Juizo do Arjo, Encarregado
de Officio

...Ledit-se ao Tutor para no prazo de
vinte dias vir empyar com o requisi-
to pelo leuacion geral n.º 15.

Luzes - São Paulo de 1870

seu nome

Patta.

Eu mesmo dia seguinte supra
informante que este autos por
parte do Doutor Juiz de Officio do
Tribunal Paulista Romulo Colonio
com seu despacho supra dequifor-
este termo. Eulgenio Buñados.
Anjos, Centro de Refugio e c. c.

uso

Certifico que citei por Carta ao Tutor
Camargo Antunes Lima, na for-
ma do despacho supra de 10 de
Dezembro de 1871.

14

Em
Obr. Gen. Buñados Anjos

Mmo. Sr. Juiz de Officio.

Com a vinda Vnia. Com a lista
docta na minha Comparação
neste Juizo o Doutor Camargo An-
tunes Lima, para se dar fim ao
presente Inventario, sobre por ipso
obscuro a Conclusão de 1.ª de 1.ª
mandar Com. for de direct. Luzes
e de Fevereiro de 1871.

Em
Obr. Gen. Buñados Anjos

Conclusão.

400 Encomenda de me dia meza annuo re-
cto declarada de fideiussor autor Con-
clusão ao juiz de Officio Supplem-
to em fideiussor Gaspar Jose
Godinho, e fideiussor. Em Ge-
nuro Benito dos Anjos, Es-
crito (anexo)

Cell. 07
Compra se o despacho af 16 des-
ta ya, attendendo se na inscripção
da hipotheca ao provimto do Juiz
de Dirto da Com. a resp. na
Sulla. Commissão. Lagos 11 de Fevereiro
de 1871
Godinho

Datta

400 Encomenda de me dia meza annuo re-
cto para meiorar entre quem esta au-
tor por parte do juiz de Officio Sup-
plente em fideiussor Gaspar Jose
Godinho, com o despacho supra-
escripto. Em Genuro Benito
dos Anjos, Escrito de Officio gen-
eral (anexo)

14. Certifico que Notifiquei por carta
ao Tutor Lamego Antunes Lima,
na forma do despacho supra
a quem dorpe. Lagos 11 de Fere-
reiros de 1871.

Cell. 07
Genuro Benito dos Anjos B

Officio de Officio de Officio.
Com

Como devido respeito. Não tendo tido
esta data comparecido neste Juízo
o Tutor Damazo Antunes Lima,
por isso que sabemos antes a conclusão
del'la para ordenar o que for devido.
Lagos 27 de Fevereiro de 1841.
O Escr. Juiz dos Orphãos

Em mesmo dia no Juizado supra
fizestes antes a conclusão de Juiz de
Orphãos Supplente em exercício Gas
par José Godinho, e fizeste tudo. Em
Juizado Juiz dos Orphãos, Escrivão
de Orphãos que auxilia

De-se a Vista ao Curador Geral
dos Orphãos Lagos 27 de Fevereiro
de 1841

Godinho
Patta
Em mesmo dia no Juizado supra
informei e fizestes antes a conclusão
por parte de Juiz de Orphãos Supplente
Gaspar José Godinho com seu
disparo supra, e fizeste tudo. Em
Juizado Juiz dos Orphãos, Escrivão
que auxilia

De Vista
Em mesmo dia no Juizado supra
fizestes antes a Vista ao Cur
rador Geral dos Orphãos João Duarte



Quarte Silva da Luz, e fineste termo.
Eu Genroso Quirino dos Anjos, Es-
crevo de Apas ao civil

Com visto.

Visto não ter ainda comparecido o Tu-
tor D. Amas Antunes de Lima, requer-
que se passe o competente mandado pa-
ra o prazo de Cincos Dias comparecer visto
juizo, afim de ser comparecido o que foi
requirido a fl. 158. E não comparecen-
do protesto por nova vista.

Lages, em 28 de Setem. de 1874

Curador Geral de Apas
Froy. Quarte Silva da Luz

Datta.

200
E no mesmo dia meza a mais de-
pra informas nestes ques estes au-
to por parte do Curador Geral de
Apas, Com o officio supra e fis-
este termo. Eu Genroso Quirino dos
Anjos, Escrevo que ao civil

Elle.

200
E no mesmo dia meza a mais de-
prisa antes Conclusão ao Juiz de Or-
fao Supplente Gaspar Jose Goll-
inho, e fineste termo. Eu Genroso
Quirino dos Anjos, Escrevo ao civil

Elle.

Passe mandado na forma que
se da pelo Curador Geral das
Fas Cid de Lages 28 de Setem de

de 1871
Godinho

Datta.

Levamos no dia nupcial su-
pra no foram entre quizeses au-
to propante do pils de Osfao Sup-
plente Goupar you Godinho Com-
des de praxo supra retio, e fizeste ter-
mo. Eu Generoso Pereira dos Anjos,
Escrivão que escrevi

Passei mandado no praxo de Des-
praxo supra, retio, Lagos 28 de Feve-
reiro de 1871.

João
Pereira dos Anjos

Justada.

Aos honzados dias de nup de 2 Marcos de
mil cento e setenta e cinco annos
mes Cartorio junto a estes autos o
Manda de que a diante se segua,
de quizesse termo. Eu Generoso
Pereira dos Anjos, Escrivão de Osfao
que escrevi

1841
Guthrie



Alçada Gaspar José Godinho, Juiz
de Orfãos Suplente sem exercício
nesta Cidade de Lagos e seu Termo. &

Mando a qualquer Official de Jus-
tica deste Juizo, a quem for apresen-
tado sendo por mim assignado e con-
sua Cumprimto, vae donde vive e
mora a Damazão Antunes Lima,
Tutor do Orfão Antonio, ditto do finado.
Ignacio Antunes Lima Sobrinho, e ahi
o intime para que no prazo de Cin-
co dias, Conforme foi requerido pelo
Curador Geral do Orfão, compare-
ça neste Juizo, afim de ter auctori-
mento o inventario que por este
Juizo se está procedendo pelo ditto
fallimento. Que cumpra sob
as penas da Lei. Cidade de Lagos.
28 de Fevereiro de 1871. Eu Juiz
João Pereira dos Anjos, Escrivão de Or-
fãos quem os crei.
Godinho

p. 200
Es. 200

200

Pagarei a final o aldo. de deu-
tos Reis Lagos 28 de Fev. 1871.
O Escr. Anjos

Certifico eu official de partico
 e haço assignado que por com-
 pimento ao mandado retro-
 fui a casa da residencia do-
 Sr. Damazio e Antunio Lima-
 eahi, o citei em sua propria-
 Pessoa, o qual ficou bem cien-
 tem entendido do conteu-
 do do mesmo mandado retro-
 crifirido e verdade do que
 deu Fez, Cidade de Lagos.
 11 de Março de 1871

Oficial de Justicia
Antonio Per. Sordantos

de condução	18000
caminho	6000
citação	1500
Soma	25500

Santos

Junta da.
 Fortez dias de meo de Março
 de mil e oitenta e setenta e um
 annos em mes Cartorio junto
 a estes autos a Peticao que cla
 diante se segue ifi esta ter me.
 Cuiusmodi Summa do a senjor
 Escriva de Opatas da civil

Off. do Juiz de Orfão 20

Nas bar. (tamp. p. 1871)

N.º 11. 11.241
M. do Juiz de Orfão de 1871.
Pagos 12 de março de 1871
Do Juiz de Orfão de 1871.
O Juiz de Orfão de 1871.

Seu Damazo Antunes L.^a tutor do orfão An-
tonio, filho de finado Ignacio Antunes L.^a
sobrinho, que tendo sido notificado p.^a
dar bens a hipotheca em segurança da
herança d'esse tutelado, e f. f. o Sup.^e
declara assegurar os bens da herança
com seus bens de raiz, bastando p.^a isso
o termo de declaração feito pelo Sup.^e
nos autos, lavrado pelo respectivo Esc.
conforme o Provimento do Juiz de Dist.
da Com.^a, vem o Sup.^e requerer a V. S.
p.^a f. se tome d. termo, f. f. a proceder
de outra sorte o Sup.^e requer a V. S. ser
exonerado. D'essa tutoria, f. o Sup.^e não
é arô d'esse orfão.

P. a J. S. assim the
Depoisa

E R. S. B. u

Tomado por termo
a declaração do Sup.^e
da hipotheca, o Sup.^e
a apreciar e se the
conviu na f. do Damazo Antunes assim
Provimento do J. de Di-
rito da Com.^a Pagos
13 de março de 1871
Gratuito

Termo de Declaração do Tutor.

500
 Aos treze dias do mez de Março de mil e
 oito Centos e setenta e um annos nesta Ci-
 dade de Lagoa em cazada residência do
 Juiz de Officio Supplente em exercicio O
 Cidadão Gaspar Jose Godinho, ahí pre-
 sente e mesmo Juiz Com migo Escrivão
 de seu Cargo e sendo ahí Compareces o Tutor
 do Officio Tutoria filho do finado Igna-
 cio Antunes Lima Sobrinho, Pernambuco.
 Antunes Lima por elle foi ditto que offe-
 recia em garantia dos bens de seu Tutella-
 do, em seus Campos sitos no Alagoa Formosa
 da Cidade, os quaes se achão livres e de-
 gem barga do de quem eu Escrivão dou fe e pe-
 lo qual me Tutor foi Declarado, que o de-
 pois faznia a especialização na forma
 do Despacho retro de 11 de Outubro. E de Com-
 apim o dito e declarou fizeste termo e que
 assignou Com o Juiz. Eu Genuino Pereira
 Escrivão de Officio que escrevi
 Godinho

Domos Antunes Lima

400
 Os presentes autos vão pagar o Sello
 fido de dezacete mil e setenta e um annos
 de pagar o Sello Proporcional de quantia
 de 329/510x Lagoa 13 de Março de 1841.

(isto ha estampa)
 N.º 112
 N.º 340
 N.º 112 mil e quatrocentos e 11
 Lagoa 12 de Março de 1841
 O Escrivão de Officio
 O Chanceler Oliveira

(isto ha estampa)
 N.º 112
 N.º 340
 N.º 112 mil e quatrocentos e 11
 Lagoa 12 de Março de 1841
 O Escrivão de Officio
 O Chanceler Oliveira

U^{am}

Enomem media migração re-
troclauda em meu Cartorio
fizeram antes Concluzos ao Juiz de
Orfao Supplente em exerceio
Cidadão Gaspar Jose Godinho
e fizeo termo. Eulgenio Be-
reira dos Anjos Escriva de Orfao
que o outorou

U^{os}

Julgo por sentença apresentas
partilhas visto como esta Com 2^a.
formos a fôrto e fôrto feitas Com
igualdade pagas as custas pro-
rata pela viciosa e fôrto
Cid de Lagos 14 de março de 1871
Gaspar Jose Godinho

Patta.

Enomem media migração de
pra senta Cid de Lagos em
meo Cartorio informo que
antes antes fôrto de Juiz de Or-
fao Supplente Gaspar Jose Godi-
nho, Com sua sentença de fôrto
de que fizeo termo. Eulgenio Be-
reira dos Anjos Escriva de Or-
fao que o outorou

Certifico em Escrivas abaixo af-
signando quem intomei a sentença
de fôrto de inventario e Colicena
de fôrto de fôrto, ao fôrto de fôrto
Antunes Lima e ao Curador Ge-

Geral do Ceará Diogo Duarte
 Silva da Luz, escreve bem e certo.
 De que D. N.º 1.º de Março
 de 1871.

34.

Juiz de Paz
 Juiz de Paz

Conta

do Juiz Costa

Juramentos

1.500 pg.

do Juiz Godinho

Partidos 2.000

Sentença 2.000

Alcandado 200

4.200 pg

do Escrivão

Autuante 200

Simos 10.900

Autos 6.000

Tutoria 2.000

Alcandado 200

Quios 400

Maras 1.230

Intimações 13.000

24.090 pg

do Curador Geral Baptista

1.000 pg

do Curador Geral Brito

3.000 pg

do Curador Geral Luz

3.000 pg

do Contador

3.000 pg

Off. de Justiça Santos

25.500

dos Avaliadores

Acada m

5.297

10.594 pg

dos Entendores

Acada m 2.000

4.000

Sellos fixo

4.200

Idem Proporcional

400

Suma 94.584

Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Orphãos.

Informo a V.ª que tendo fallecido Damasco Antunes Lima, tutor de menor Antunes, que se acha ainda de menor idade, e tendo ficado em poder da viúva, os senhores bem por favormento a esse orphão, por isso lizo as seguintes nomeações de V.ª que mandará o que for servido.

Pages 6 de Fevereiro de 1882.

O Escrivo

João José Pinheiro da Costa

Obto.

Eu Jaco em chous no Juiz de Orphãos Doutor Manoel Leão da Viúva de Mello e fiz este termo Eu João José Pinheiro da Costa Escrivo que o escrevi

Obto.

Antunes e a Viúva, para dar a injunctar contas, e por o Sr. Escrivo de minha cidade. Pages 9 de Fevereiro de 1882.

M. Leão da Viúva

Data

Eu na data supra me foram feitos certos entregues pelo Juiz de Orphãos Doutor Manoel Leão da Viúva de Mello e fiz este termo. Eu João José Pinheiro da Costa Escrivo que o escrevi

Sermo de juramento a tutora.

Atos nois de Serrim de mil oitenta e
oitenta e dois, nesta Cidade de Lagos em casa
da Residência do Juiz de Offício Antonio Ma-
rçal Cardoso Meira de Mello, presente o mes-
mo Juiz Amigo Benício de Azevedo nomeado
e sendo presente a viúva de Damasco Antu-
nes Lima Emilia Antunes de Lima, a
esta o Juiz depois o juramento aos Santos E-
vangélicos sob o qual lhe incumbiu que
com boa e sã consciência, declarasse
onde se acham os bens do referido Antunes
de Lima e juramento ou bem elle e que re-
spondesse a todas as perguntas que lhe fo-
rem feitas. Realizou por ella o juramento
assim promettem cumprir pelo que foi este ta-
mo que assignou como Juiz. Em João José
Theodoro de Costa Escrivão que o escreve.

M. B. M. B.

Emilia Antunes de Lima

Acto de Contas.

Ologo em seguida pelo Juiz foi feita a viúva
as seguintes perguntas.

Pergunta onde existe o orphanão, do
qual era tutor o seu finado marido.

Disse que o orphanão vive em companhia
de sua mãe Polícina Perpétua Abreu na
Freguesia de Bagnas, Anta Sermo—

Perguntada pelos lhos do orphão.

Disse que ao orphão Coube uma parte, minha escrava de nome Rosa, e que essa escrava se achava ao serviço do menor em companhia de mamãe.

Eu em seu poder esteri, e para de Relações de parentesco e para de passado de tatarum & pata.

Eu os tus Cavallos mancos e velhos que ao orphão Coube já não existiam, visto como sendo já velhos quando foi da separação, e tudo de comin minto annos, morrerão logo.

Eu tambem não existiam mais as duas moitras, porra que ficou uma produccion de dez rios de anno para cima. —

E como assim de clamar for este auto que assigna a minha Cima e Juiz. Eu Jo-
ão José Thomaz da Costa Escrevo que Escrevi
M. B. M. S. L.

Emilia Antunes de Lima

Copy

Eu quatro de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta e dois, faço este auto em Juiz de orphãos contra Manuel Cardoso Filho de Nello e Jo. ut. Temo. Eu Jo. Jo. Thomaz da Costa Escrevo que Escrevi
Ch. S.

Vista ao Curador. Lugar do de
Fevereiro de 1802.

M. B. M. S. L.

Data

E na data supra me foram este auto entregue

Data

Em data de despacho retro em foras este an-
to entregue pelo juiz de Officio Doutor Mano-
el Cardoso Viera de Mello e Jiz este termo. Eu
João José Thuro de Costa Escrivão o escrevi.



Lago 13 de Março de 1882

Costa.

Pai sellor tem folhas dentro
auto. Lago 28 de Fevereiro de 1882.

Costa

Costa

As tuse de Marcos de mil e oitenta e
vinte e sete Cidás por cento dentro em chucos
ao juiz de Officio Dr. Manoel Cardoso Viera
de Mello e Jiz este termo. Eu João José Thuro
de Costa Escrivão que o escrevi.

Costa

Ante a por sentença a presente
pública de contar, por achado e
conformar, tendo satisfeito o le-
gal, mesmo para todos de menor
ao cidadão Dama e Antunes Lima
Lobrinho Rio de Janeiro, o qual
será intimado para prestar ju-
risamento. Lago 13 de Janeiro
de 1882.

Albino

Data

Em data supra em foras este auto entregue
pelo juiz de Officio Doutor Manoel Cardoso Vi-
era de Mello e Jiz este termo. Eu João José Thuro
de Costa Escrivão que o escrevi.

Certifico ter visto Cidades e Jora do Carto
rio notificar o todo annuado Domingo On
turus Lima Obisinho para priator offiamento
e fiera santi.

Lagos 21 de Março de 1882.

O Escriva

João Baptista da Costa

Junta da

Os aints e siti de Março de mil oit e oitros
e oitros e Rio Jacarato aints junta da
policia que se segue e fira este termo. Em
João José Muro da Costa Escriva que o escreve

M.ª Ant.ª D.ª J.ª de Sousa

Diz Dama Antonio Lima Sobrinho, que
tendo sido nomeado por V.ª. tutor do
menor Antonio Filho de finado Ignacio
Antonio Lima Sobrinho, aconteceu
que o suppo. tendo ultimamente resol-
vido mudar-se para a Vacaria de-
trito da Provincia de Rio Grande do Sul.
nao pode por esta razão acatar a di-
ta nomeação de tutor, pelo que requer
a V.ª. se digne dispensal-o deste cargo.

V.ª. no. autn.
Lagoa do de Mayo de 1882.
M.ª Ant.ª



P.ª. V.ª. se digne as-
sim definir the

E. R. M.
Lagoa do de Mayo de 1882
Dama Antonio Lima Sobrinho

Lib^{re}

Aos vinte e oito de Marco de mil oito cento e
oitenta e dois faço este auto em chums ao Juiz
de Officio Doutor Manoel Cardoso Vieira de Mello
e fir este termo. Eu Joao Jose Theodoro da Costa
Escrivão que o escrevi

El^{os}

Notem os autos os cartorios f.º 1.º
vistos em chums com. ann. publica de
tutor nomeado. Lugar 2.º de Abril de 1882

M. de Mello
Data

Esta data supra mi forão este auto
entregues pelo Juiz de Officio Doutor
Manoel Cardoso Vieira de Mello e fir
este termo. Eu Joao Jose Theodoro
da Costa Escrivão que o escrevi

Juntada

Aos tres de Abril de mil oito cento
e oitenta e dois finto a este auto
a Officio Approchada que adiam
se si v^z e fir este termo. Eu Joao
Jose Theodoro da Costa Escrivão que
escrevi

2

Appm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos

Aliz Damazo Antunes Lima Sobrinho que tendo sido o supp.^{te} nomeado tutor ao orphão Antonio filho do finado Ignacio Antunes, desistio o supp.^{te} da referida tutoria visto ter de mudar-se para a Vaccaria, provincia do Rio Grande do Sul.

Como porem tenha o supp.^{te} deliberado não se mudar mais para aquella provincia, vem requerer a V. S. a sua nomeação de tutor para o dito orphão.

Respostas Termos

Nos autos, e como
regam. S. ag. 2. de P. a. P. M. de fora, e
Abril de 1882.

M. B. M. L. L. P. M. L.

Cidade de Lagos em 3 de Abril de 1882

D. Damazo Antunes de Lima Sobr.

Termo de juramento ao tutor.

Nos dias de Abril de mil oito centos e
oitenta e dois nesta Cidade em casa

em cura do Juiz de Officião Doutor Ma-
nuel Augusto Viura de Mello, presente o me-
mo Juiz Camargo Escrivãõ abaiço nomeado
e sendo presente Damasco Antunes Lima
Sobrinho, a este Juiz deferio o juramento
aos Santos Evangelhos sob o qual lhe foi
carregou que foy e verdadeiramente seu
filho natural mas se servisse de tutor de menor
Antônio de vinte annos de idade, fi-
lho do finado Ignacio Antunes Lima
Sobrinho, cujo furo de sua fuzão e bens
afordados em Juiz ou Juro de Lello, sendo
em boa guarda e administração todos
os seus bens para lhe ser entregue quando
se emancipar. Recibido por elle o jura-
mento assim promettendo cumprir e
fazer este termo que assignou em Juiz.
Eu João José Thomaz da Costa Escrivãõ
que o escrevi

M. B. M. M.

Damasc Antunes de Lima Sobrino

Testada

Aos doze de Abril de mil oitocentos e
oitenta e dois, junto a estes autos a peti-
ção que adiante se vê e foi este termo.
Eu João José Thomaz da Costa Escrivãõ
que o escrevi



Introdução

Das trez de abril de mil oitocentos e oitenta e duas fôrta a ertro antro a certidão de nascimento de Hypotheca que adicento de se e fôrta este lypm. Eu João José Maria do Costa Escrivão que e escrivi



Canto		
No 1º de orphans		
Surtamen	2 avos	}
Juram ^{to}	2 avos	
		2. avos
No Ger ^{me}		
Peruor e gnie	7 p ^{as}	
hate	3 p ^{as}	
evotef e Delg.	7 p ^{as}	17.5 av
No Curador Geral		5. avos
Letras		1.400
No official de hyppothecus		10.500
No contador		1. avos
Summa trinta e oito mil e du		38.200
zeritos reis. Lagos 10 de Junho 1886		
O Cantador - Athayde		

26. avos

Quitação

Aos dez dias do mez de Junho de mil oitocentos e
 oitenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove
 Antonio Comparan Antonio Antonio Lima So
 brinho e disse que tendo atingido a idade legal
 havia recebido de seu tutor Thomaz Antonio de
 ma Antonio todos os bens que lhe pertenciam por
 legitima e os productos dos mesmos bens e que
 por isso dava ao seu tutor plena quitação e
 pago e satisfacção e me pediu que lavrasse
 este termo em que por não saber escrever assi
 gna a seu vago Joaquin Rodrigues de
 Athayde sem presenca deo tutor e ambas abais
 Eu Joaquin Rodrigues de Athayde que o escrevi
 Joaquin Rodrigues de Athayde
 Carlos Antonio
 Joze Dias de Chamal^{to} Lido